

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**1. Identificação da Instituição Financeira**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao

2. Identificação do Correspondente Bancário**B. Descrição das principais características do produto****1. Designação comercial do produto**

Conta Kandengue BFA

2. Condições de acesso

Clientes Particulares menores de 18 anos

3. Modalidade

Depósito a prazo

4. Prazo

4.1 Data de início	Dia 1
4.2 Data de vencimento	Dia 365
4.3 Data do reembolso do capital	Dia 366

5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso.	Não aplicável
5.2 Mobilização antecipada e penalizações.	Permitida com penalização total sobre os juros corridos desde a última data de pagamento de juros ou de constituição do depósito.

6. Renovação

6.1 Tipo	Renovável automaticamente até o menor atingir 18 anos.
6.2 Condições	Taxa fixa revisível de acordo com as condições de mercado.

7. Moeda

Kz

8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo	Kz 30.000
8.2 Montante máximo	Kz 5.000.000

9. Manutenção do depósito

9.1 Montante mínimo	Kz 30.000
9.2 Montante máximo	Kz 5.000.000

10. Entrega adicional de fundos

10.1 Montante mínimo	Kz 5.000
10.2 Montante máximo	Kz 4.970.000

10.3 Periodicidade	Mensais, trimestrais ou anuais automaticamente ou pontuais a qualquer altura conforme solicitação do Cliente.
10.4 Entrega	Balcão e BFA Net
11. Taxa de Remuneração	
11.1 TANB	8,5%
11.2 TANL	Não aplicável
11.3 TAEI	7,65%
11.4 Remuneração a taxa variável	
11.4.1 Indexante	Não aplicável
11.4.2 Frequência de revisão	Não aplicável
11.4.3 Spread	Não aplicável
11.4.4 Forma de arredondamento	Não aplicável
12. Regime de capitalização	
12.1 Tipo	Automática
12.2 Periodicidade	Anual
13. Cálculo dos juros	
13.1 Descrição	Com base em 365 dias
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável	Juros calculados diariamente e creditados no final do prazo do depósito
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável
14. Pagamento dos juros	
14.1 Data de pagamento	No final do prazo (365 dias)
14.2 Forma de pagamento	Os juros vencem anualmente e são capitalizados.
15. Regime fiscal	
Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo – 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.	
16. Outras condições	
Não aplicável	
17. Garantia de Capital	
Não aplicável	
18. Fundo de garantia dos depósitos	
O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes), desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.00000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), quer em moeda nacional ou estrangeira. A garantia compreende os depósitos à ordem, depósitos com pré-aviso, depósitos a prazo, depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente, depósitos poupança-habitação, depósitos de emigrantes, depósitos poupança reformados, depósitos poupança condomínio, depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos. De acordo com o Decreto Presidencial No195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar a comunicação ao F.G.D. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.	

C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por 5 dias.

v1/2022

Cliente